



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 33 / 2024.

Dispõe sobre a baixa no Cadastro de Patrimônio dos bens inservíveis e dá outras providências.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica o servidor responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Chavantes encarregado de tomar providências no sentido de baixar no Cadastro de Bens Patrimoniais os materiais que se encontram relacionados no Anexo I deste Ato.

Artigo 2º - Os materiais que trata o Anexo I serão transferidos à Prefeitura Municipal de Chavantes/SP.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 11 de Julho de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário



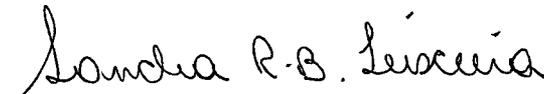
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I – ATO DA MESA Nº 33/2024

BENS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS PARA O ÓRGÃO EXECUTIVO.

Nº DO PATRIM.	DESCRIÇÃO	ORIGEM DA TRANSF.	VALOR DE AQUISIÇÃO
350	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96
365	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96
371	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96
374	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96
379	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96
380	CADEIRA GIRATORIO MODELO DIRETOR SEPHIS C/ RELEX	Câmara Municipal	R\$ 343,96

Chavantes, 11 de Julho de 2024.


SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA
Responsável Pelo Patrimônio